



Município de Capanema - PR

A Câmara Municipal decretou e eu, Manoel Pinto Rodrigues, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sanciono a seguinte

LEI Nº 17/62

Art. 1º - Fica criada a Licença para a exportação de gado bovino para fora do Município de Capanema, a razão de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), por cabeça.

§ Único – Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas. Esta Lei recai somente aos mercadores de gado bovino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade em, 12 de setembro de 1962.

Manoel Pinto Rodrigues
Prefeito Municipal

A
Ifredo Werlang
Secretário Geral